



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: <i>Concordo.</i> <i>Arquivar-se.</i> <i>9.10.19</i> <i>Stey.</i>
-----------------	---

Relatório Inspetivo: INT- 492/2019

1. Entidade averiguada:

Nome:

Endereço:

Concelho/Ilha:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado a 20 de junho de 2019, foi realizada uma ação inspetiva a empresa de atividade de animação turística, na modalidade de Operador Marítimo Turístico, melhor identificada no ponto 1, no dia 28/06/2019, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Cláudia Ribeiro.

3. Descrição

Factologia

Não foi possível contactar o proprietário, uma vez que o estabelecimento se encontrava encerrado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

4. Enquadramento legal:

Nos termos e efeitos do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 186/2015 de 3 de setembro, que alterou e republicou os Decreto-Lei n.º 108/2009 de 15 de maio e Decreto-Lei n.º 95/2013 de 19 de julho.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foi possível realizar a ação de fiscalização, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Horta, 4 de setembro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael